
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
LEI N.º 044/2022

LEI N.º 044/2022

SÚMULA: Acrescenta o parágrafo único no art. 1º da Lei Municipal nº 011/2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Acrescenta-se o parágrafo único ao artigo 1º da Lei Municipal 011/2017, que passará a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a União, por meio da Superintendência Federal da Agricultura no Paraná, visando a cooperação técnica na área de inspeção de produtos de origem animal no município de Jaguapitã, para o fim de ceder médicos veterinários para a fiscalização e inspeção sanitária por parte do Município à União.*

***Parágrafo único:** Os servidores médicos veterinários a serem cedidos deverão possuir vínculo efetivo e ou temporário com a Administração Pública Municipal, este último com admissão por processo seletivo simplificado – PSS.*

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
em 18 de novembro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:DC957C53

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/11/2022. Edição 2650
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>